

Aprova, *ad referendum*, o edital 02/2023/ILACVN - PSAP/ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.008876/2023-33

Considerando a aprovação na 40ª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

### **Resolve**

1. Aprovar o Edital 02/2023/ILACVN - PSAP / ILACVN.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **EDITAL 02/2023– ILACVN PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA**

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à pesquisa no âmbito do ILACVN (PSAP/ILACVN).

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O PSAP/ILACVN tem por finalidade fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, nas diversas áreas do conhecimento do Instituto, por meio de concessões de diárias e passagens a projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos por docentes do ILACVN.
- 1.2 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão do ILACVN.
- 1.3 Compete à Direção Colegiada do ILACVN o acompanhamento do PSAP/ILACVN.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1 Propiciar ao Instituto um instrumento de formulação de políticas de incentivo e fomento à pesquisa e à inovação.
- 2.2 Estimular docentes do ILACVN a desenvolverem pesquisa científica e tecnológica.
- 2.3 Fortalecer os Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq (DPG/CNPq), os Programas de Pós-Graduação e as linhas de pesquisa do ILACVN.
- 2.4 Estimular pesquisadores a envolverem estudantes da UNILA nas atividades de pesquisa científica ou tecnológica.

2.5 Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa e a participação em eventos acadêmico-científicos.

2.6 Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

### **3. DOS BENEFICIÁRIOS E DO APOIO FINANCEIRO**

3.1 O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de diárias nacionais ou diárias para colaboradores eventuais.

3.2 O/A beneficiário(a) do apoio será docente permanente lotado(a) no ILACVN e membro de grupo de pesquisa da UNILA registrado no DPG/CNPq.

3.2.1 As diárias serão concedidas ao beneficiário(a) do apoio, ou a pesquisador(a) por ele(a) indicado(a).

3.3 O apoio será destinado, apenas a nível nacional para:

3.4 Apresentação de trabalho e/ou seminário em evento acadêmico-científico;

3.4.1 Realização de reunião de trabalho com vistas à elaboração e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa em cooperação; e

3.4.2 Acompanhamento de estudantes de pós-graduação desde que comprovado como orientadores(as) ou coorientadores(as) na instituição do estudante.

3.4.3 É vedada a concessão de diárias e passagens para discentes de graduação.

3.5 Os itens de apoio, mencionados no item 3.1, deverão ocorrer necessariamente em 2023, conforme cronograma - [Anexo I](#).

3.6 Fica estabelecido o limite máximo de 3 (três) diárias por beneficiário(a) ou designado(a) por ele(a), para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno do(a) docente/pesquisador(a).

3.7 As diárias serão concedidas conforme cronograma, local, horários e datas da missão/evento, de acordo com as regras da SCDP;

3.8 A Direção do ILACVN publicará a cada divulgação da relação final das propostas homologadas, conforme cronograma, a previsão de recursos para atendimento ao presente edital, bem como a quantidade de diárias disponibilizadas.

3.9 A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.10 Não será concedido apoio financeiro às propostas já financiadas para o mesmo fim, tampouco em forma de reembolso para afastamentos já registrados no SCDP.

3.11 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente, inclusive seguro viagem, despacho de bagagem e outros correlatos.

3.12 Não serão aceitos convidados(as) de fora do país nos termos deste edital.

3.13 Será financiada apenas 01 (uma) proposta por proponente, entretanto não é

vedada a sua participação como membro de Grupo de Pesquisa de outra proposta.

3.14 Caso haja disponibilidade orçamentária após o prazo para recebimento das propostas, conforme cronograma, esta será remanejada para outra rubrica no âmbito do ILACVN.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por via eletrônica, ao e-mail: [direcao.ilacvn@unila.edu.br](mailto:direcao.ilacvn@unila.edu.br), especificando no campo "Assunto" do e-mail "PSAP ILACVN 2023" e o título do evento.

4.2 No ato da inscrição, o proponente deverá enviar a Planilha de Produtividade Intelectual ([Anexo II](#)), o formulário de concessão de diárias e passagens – PCDP ([Anexo III](#)) e o formulário de afastamento ([Anexo IV](#)), devidamente preenchidos, bem como o comprovantes de inscrição ou de participação na atividade (folder, convite, edital, inscrição etc).

4.2.1 O Anexo IV é necessário apenas para os(as) Docentes do ILACVN beneficiados(as) com o apoio. Para pesquisadores indicados(as), previstos no item 3.2.1, não é preciso o preenchimento do anexo IV.

4.3 A Direção do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.

4.4 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios, malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.

4.5 A Direção do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas, conforme o período estipulado.

4.6 A partir de 01/11/2023 não serão recebidas novas solicitações de inscrição no presente edital independente dos recursos existentes.

#### **5. DO(A) PROPONENTE**

5.1 São requisitos do(a) proponente:

5.1.1 ser docente do quadro permanente lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo em qualquer período do cronograma;

5.1.2 ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) desde 2016.2 enviados para homologação ;

5.1.3 ser, obrigatoriamente, coordenador(a) de Projeto de Pesquisa cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);

5.1.4 caso o projeto de pesquisa ainda não esteja cadastrado, será necessário fazê-lo, em conformidade com as normas vigentes;

5.1.5 ser membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no DPG/CNPq;

5.1.6 possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado e com DOIs (Digital Object Identifier) válidos dos artigos completos publicados em periódicos;

5.1.7 Em caso de evento, ter trabalho aprovado ou submetido (carta de aceite, ou equivalente).

5.2 São Compromissos do(a) proponente:

5.2.1 apresentar, obrigatoriamente, ao Departamento Administrativo do ILACVN toda documentação necessária para a concessão das diárias conforme previsto no item 4.2, bem como demais comprovações que venham a ser necessárias, de acordo com a solicitação do servidor(a) do DAILACVN;

5.2.2 apresentar a prestação de contas, incluindo os comprovantes de participação na ação/evento, imediatamente após o retorno à origem, em conformidade com as normas vigentes da UNILA;

5.2.3 Para as propostas contempladas, toda documentação comporá processo eletrônico, o qual demandará assinaturas via SIPAC.

## **6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

6.1 O processo para seleção de propostas será coordenado pela Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão, a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2 A Comissão fará a classificação baseada na Pontuação conforme Planilha de Produtividade Intelectual vigente relacionada ao Programa de Apoio à Participação de Docentes da UNILA em Eventos Científicos da PRPPG, conforme Resolução COSUP N° 01 DE 17 de junho de 2019 e constante no Anexo II do presente edital.

6.3 Serão pontuados na análise apenas os itens devidamente registrados na versão online do Currículo Lattes.

6.4 A classificação final será obtida a partir do ordenamento decrescente dos pontos obtidos pelos proponentes, considerando três casas decimais com arredondamento.

6.5 Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, o(a) proponente:

6.5.1 docente permanente ou colaborador(a), do ILACVN, de programa de pós-graduação *stricto sensu*;

6.5.2 maior índice-*h*.

6.6 A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo a classificação final, até alcançarem os limites disponíveis ou a data limite para recebimento de propostas, observado o limite máximo de recursos por proposta.

## **7 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

7.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA

(<https://documentos.unila.edu.br/>), sendo apresentado mensalmente, à medida que as propostas forem inscritas e avaliadas, e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7.2 O julgamento da Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão responsável pela condução deste processo seletivo é irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A documentação e as informações prestadas pelo(a) proponente serão de sua inteira responsabilidade.

8.2 A inscrição pelo(a) proponente implicará no seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.

8.5 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no [Anexo I](#) deste Edital.

8.6 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão a que se refere o item 1.2 deste Edital.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2023  
Luciano Calheiros Lapas  
Presidente do CONSUNI/ILACVN

## ANEXO I

## CRONOGRAMA - PSAP ILACVN 2023

Publicação do edital	08/05/2023
Período para interposição de recursos ao edital	08/05/2023 a 10/05/2023
Período de submissão das propostas	11/05/2023 a 31/10/2023
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	Conforme descrito no item 7.1 do Edital
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	até 1 (um) dia após homologação da relação preliminar das propostas
Período para análise pela Comissão acadêmica de ensino, pesquisa e extensão do ILACVN	12/06/2023 a 10/11/2023
Divulgação da relação final das propostas homologadas	até 30 dias úteis após a submissão
Limite para utilização dos recursos	22/12/2023
Limite para prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento

**ANEXO II - PSAP ILACVN 2023**  
**Planilha Produtividade Intelectual**  
**(RESOLUÇÃO COSUP Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2019)**

**Grande área e área de conhecimento (marcar com X apenas UMA área do conhecimento)**

**Identificação do pesquisador (a):** Escreva nome completo nesse campo

**CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

- Ciência de Alimentos
- Ciências Agrárias I
- Medicina Veterinária
- Zootecnia / Recursos Pesqueiros

**CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA**

- Astronomia / Física
- Ciência da Computação
- Geociências
- Matemática / Probabilidade e Estatística
- Química

**CIÊNCIAS HUMANAS**

- Antropologia / Arqueologia
- Ciência Política e Relações Internacionais
- Educação
- Filosofia
- Teologia
- Geografia
- História
- Psicologia
- Sociologia

**CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

- Administração, Ciências Contábeis e Turismo
- Planejamento Urbano e Regional / Demografia
- Ciências Sociais Aplicadas
- Direito
- Economia
- Arquitetura e Urbanismo

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

- Biodiversidade
- Ciências Biológicas I
- Ciências Biológicas II
- Ciências Biológicas III

**ENGENHARIAS**

- Engenharias I
- Engenharias II
- Engenharias III
- Engenharias IV

**MULTIDISCIPLINAR**

- Biotecnologia
- Ciências Ambientais
- Ensino
- Interdisciplinar
- Materiais

**LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES**

- Artes / Música
- Letras / Linguística

**CIÊNCIAS DA SAÚDE**

- Educação Física
- Enfermagem
- Farmácia
- Medicina I
- Medicina II
- Medicina III
- Nutrição

( ) Serviço Social

( ) Odontologia

( ) Saúde Coletiva

Obs.: Marcar produções de 2018 a 2023 (até a data limite de sua inscrição) e DESTAQUES, conforme Art. 2º (RESOLUÇÃO COSUP Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2019).


Artigos publicados nesse período devem ser analisados com base na avaliação Qualis do quadriênio 2013/2016.

<b>A</b>		<b>Peso</b>	<b>Quantidade Total de artigos publicados</b>	<b>Da Quantidade Total quantos são com aluno(a) da UNILA?</b>	<b>Subtotal</b>
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A1	20			0
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A2	18			0
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B1	15			0
4	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B2	12			0
5	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B3	6			0
6	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B4	3			0
7	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B5	2			0
8	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualis C ou sem qualis (máximo 6 pontos)	1			0
<b>B</b>	<b>Orientações (concluídas)</b>	<b>Peso</b>	<b>Quant.</b>	<b>-----</b>	<b>Subtotal</b>
9	Teses de doutorado	10		-----	0
10	Dissertações de mestrado	6		-----	0
11	IC/ITI	2		-----	0
12	TCC's (Trabalhos de Conclusão de Cursos) e monografias (máximo 15 pontos)	1		-----	0
<b>C</b>	<b>Projetos financiados aprovados</b>	<b>Peso</b>	<b>Quant.</b>	<b>-----</b>	<b>Subtotal</b>



13	Projeto financiado aprovado por agência de fomento internacional	16		-----	0
14	Projeto financiado aprovado por agência de fomento nacional	12		-----	0
15	Projeto financiado aprovado por agência de fomento do estado do Paraná	9		-----	0
16	Projeto financiado aprovado por outras instituições públicas ou privadas através de edital de chamada pública	4		-----	0
17	Projeto financiado aprovado por outras instituições públicas ou privadas (máximo 12 pontos)	3		-----	0
<b>TOTAL</b>					<b>0</b>

## ANEXO III - PSAP ILACVN 2023

 <p><b>UNILA</b> Universidade Federal da Integração Latino-Americana</p>	Ministério da Educação Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura Seção de Diárias e Passagens	<b>PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS</b>
---	---	---

**Dados do Proposto:**

Tipo de Proposto:		CPF:	
Nome:		Data de nascimento:	
Passaporte:		Banco:	
E-mail:		Ag./Conta:	
Celular:		Nome da mãe:	
Setor de Origem:		Cargo:	
Endereço:			

O proposto utiliza auxílio-transporte?:  Sim  Não Valor:

O proposto deseja receber o seguro viagem (em caso de viagem internacional)  Sim  Não

**Dados da Viagem:**

Tipo da Viagem:		Motivo:	
Solicitação de:		Transporte:	
Solicitação de viagem:	<input type="checkbox"/> <b>Com ônus</b> <i>Direito a passagens e diárias, assegurados ao servidor o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego.</i> <input type="checkbox"/> <b>Com ônus limitado</b> <i>Direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.</i> <input type="checkbox"/> <b>Sem ônus</b> <i>Perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego, e não acarretarem qualquer despesa para a Administração.</i>		
Solicitação de adicional de bagagem:	<input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b> -Os gastos com bagagem despachada pelo servidor ou pessoa a serviço da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional serão ressarcidos quando o afastamento se der <b>por mais de 2 (dois) pernoites fora da sede</b> , limitado a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, mediante comprovação nominal do pagamento (IN 04 de 11 de Julho de 2007). -A bagagem de mão de até 10kg, nos termos do art. 14 da Resolução nº 400, de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil, não necessita de pagamento.		

Deslocamento em viagens: \*Prever o tempo de deslocamento das viagens\* Data de Saída / /  Data de Retorno / /

**Roteiros**

Local de Origem (Cidade/Estado/País):	
Local de Destino (Cidade/Estado/País):	

**Evento**

Abertura:	Data:	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	Hora:	<input type="text"/> : <input type="text"/> : <input type="text"/>
Encerram:	Data:	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	Hora:	<input type="text"/> : <input type="text"/> : <input type="text"/>

<b>Descrição da motivação da viagem</b>

**Justificativa para solicitações com menos de 15 dias (nacionais) ou 20 dias (internacionais)**

**Justificativa para afastamentos por mais de 10 dias**

**Justificativa para necessidade de voo específico / Restrições de horários para embarque**

Foz do Iguaçu, [ ] de [ ] de [ ]

Proposto ou Proponente (SIAPE e assinatura)

Chefe da Unidade Administrativa (SIAPE e assinatura)

**Observações:**

1. As propostas de concessão de diárias, sem ou com passagem aérea, para deslocamentos nacionais e internacionais, deverão ser encaminhadas VIA PROCESSO com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a área competente. Caso contrário, só será aceita a solicitação com a justificativa da urgência e a anuência do Reitor.
2. Devem ser anexados ao processo os documentos que possam comprovar a necessidade do deslocamento do servidor ou convidado (convites, aceites, programações, folders e outros).
3. **Ao término da viagem, no prazo de 05 dias, a prestação de contas deverá ser juntada ao processo e encaminhada à área competente para registro. (Compõem a prestação de contas: o relatório de viagem, os ORIGINAIS dos comprovantes de embarque/desembarque das passagens e a(s) declaração(ões)/certificado(s) de apresentação e participação no evento).**
4. O valor das diárias e critérios para pagamento podem ser consultados no Decreto 5.992/2006 (nacionais) e Decreto 71.733/73 (internacionais).
5. **Para viagens de CAPACITAÇÃO, o solicitante deverá alterar o Órgão no sistema para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

**Requerimento para Afastamento – Docente**

<b>1 - Identificação do servidor</b>			
NOME		MATRÍCULA SIAPE	CPF
INSTITUTO		TELEFONE/RAMAL	DATA DE NASCIMENTO
CURSO COM AULAS 1 (SEMESTRE CORRENTE)		CURSO COM AULAS 2 (SEMESTRE CORRENTE)	
<b>2 – Modalidade [marcar apenas uma opção]</b>			
<input type="checkbox"/>	Afastamento de curta duração para participação(ões) em evento(s) (período de até 30 dias)		
<input type="checkbox"/>	Afastamento de longa duração para pós-graduação <i>stricto sensu</i> → Documentos necessários na Resolução nº 08/2014/CONSUN/UNILA		
<input type="checkbox"/>	Afastamento para pós-doutorado → Providenciar documentos conforme Resolução nº 08/2014/CONSUN/UNILA		
<input type="checkbox"/>	Licença para capacitação → Providenciar documentos conforme Resolução nº 08/2014/CONSUN/UNILA		
<b>3 – Tipo [marcar apenas uma opção]</b>			
<input type="checkbox"/>	Afastamento no país		
<input type="checkbox"/>	Afastamento fora do país		
<b>4 – Finalidade do afastamento</b>			
Atividade / evento (anexar comprovantes pertinentes – convite, folder, resumo da atividade, etc.)			
Cidade/País	Meio de transporte	Período (incluindo trânsito)	Período do evento
		Início: Término:	Início: Término:
Justificativa da importância/relevância do evento para a UNILA e justificativa de requerimento fora do prazo previsto no item 12 (se for o caso):			
<b>5– Reposição – substituição das aulas</b>			
<input type="checkbox"/>	Não haverá necessidade de reposição/substituição (não há atividade / aulas no período de afastamento)		
<input type="checkbox"/>	Reposição	Informar período previsto para reposição:	
		Início:	Término: Observação:
<input type="checkbox"/>	Substituição	Indicar o substituto:	
<b>6 – Natureza do afastamento</b>			
<input type="checkbox"/>	<b>Sem ônus</b> (implica em perda total da remuneração e demais vantagens do cargo, função ou emprego e não acarreta em qualquer despesa para a administração durante o afastamento).		
<input type="checkbox"/>	<b>Com ônus limitado</b> (implica em direito apenas à remuneração e demais vantagens do cargo)		
<input type="checkbox"/>	<b>Com ônus</b> (implica em direito a passagens e diárias, assegurando o vencimento e demais vantagens do cargo) [assinalar abaixo qual o ônus requerido]		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Somente diárias	<input type="checkbox"/> Somente passagens	<input type="checkbox"/> Diárias e passagens

<b>7 – Custeamento das diárias e/ou passagens</b>	
<input type="checkbox"/>	Instituto
<input type="checkbox"/>	Outra Unidade Administrativa Interna → Indicar a Pró-Reitoria de custeio das diárias e passagens:
<input type="checkbox"/>	Financiamento externo provido por órgão Federal, Autarquias, Fundações etc. – especificar qual e anexar convite ou termo de convocação
<input type="checkbox"/>	Outros → Anexar comprovação
<b>8 – Observações Importantes:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Considerando que os processos são exclusivamente eletrônicos, não é necessário assinatura física no documento, apenas eletrônica, via SIPAC.</li> <li>2. Encaminhar o presente requerimento ao Departamento Administrativo, com os campos de 1 a 7 devidamente preenchidos, respeitando os prazos, conforme:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Afastamentos do País:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Independente do ônus: <b>45 dias de antecedência</b>. (Instrução Normativa PROGEPE Nº 001/2017 – BS nº 254, 24/03/17);</li> </ul> </li> <li>b) <b>Afastamentos no País:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Independente do ônus: <b>30 dias de antecedência</b>.</li> </ul> </li> </ol> </li> <li>3. A solicitação de afastamento não poderá ser concedida ao servidor que estiver usufruindo, concomitantemente, de férias ou de qualquer outra ocorrência de afastamento ou licença.</li> <li>4. Para as modalidades de <b>afastamento do país</b>, orienta-se <b>adquirir o seguro viagem internacional</b> durante o período do afastamento.</li> <li>5. O requerimento fora dos prazos acima será indeferido, <b>exceto</b> quando devidamente <b>justificadas no item 4</b>.</li> <li>6. Ao término da viagem, no prazo de 05 dias, deverá ser feita a prestação de contas do afastamento, independente do ônus, devendo ser apresentados os documentos comprobatórios como: declarações/certificados originais de comparecimento/participação em evento e relatório de viagem (conforme formulário Unila).</li> </ol>	



---

*Emitido em 08/05/2023*

**RESOLUÇÃO Nº 6/2023 - CONSUNICVN (10.01.06.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 16:46 )*

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###179#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo:  
**RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **a244b9c2c8**